



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro Maracá  
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356  
CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Falcões"  
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



### DECRETO Nº 4574, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

Altera o Decreto 4146, alterado pelo Decreto 4304/2013, que dispõe sobre a Suspensão de Emissão de Diretrizes para Parcelamento do Solo e dá outras providências.

SÉRGIO DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterado o parágrafo único do artigo 1º do Decreto 4146/2013, alterado pelo Decreto 4304/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º ...**

**Parágrafo único** – Ressalvado a emissão de novas diretrizes para Loteamentos de Interesse Social para Programas de Habitação Popular tanto do Governo Federal quanto Governo Estadual, para loteamentos em Núcleos Urbanos que não interfiram no sistema de abastecimento de água e tratamento de esgoto do município, bem como aqueles loteamentos situados em áreas urbanas que não comprometam os mencionados sistemas existentes.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guairá, 30 de junho de 2015.

Sérgio de Mello  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Andresa Ferreira Santos Romanelli  
Diretora de Secretaria